



POLÍCIA MILITAR DO RN  
 Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pm.gov.br

## CONTRATO

Processo nº 01510174.000040/2020-33

<b>CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 – Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Empenho: 2020NE000037</b>	
<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL 70%.</b> PROTOCOLO SEI nº 01510174.000040/2020-33 – DSPM/RN	<b>Roberto Duarte Galvão,</b> <b>Cel QOSPM Med</b> <b>Diretor de Saúde &amp; Ordenador de Despesa</b>
<b>CONTRATANTE:</b> <b>DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>CPF / CNPJ:</b> 08.293.185/0001-81
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Alexandrino de Alencar, 411, 3º Andar, Alecrim, Natal-RN	<b>TELEFONE/FAX:</b> (84) 3232-0941
<b>CONTRATADO:</b> <b>NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME</b>	<b>CPF / CNPJ:</b> 18.588.224/0001-21

**ENDEREÇO:**

Rua Tuiuti, 772, Petrópolis – CEP: 59.014-160 – Natal/RN.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE COM RESERVATÓRIO DE 1000 ML PARA ABASTECER, COM TECLA APORTE COM LIMITE DE CURSOR COM EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO ÁLCOOL EM GEL, EM MATERIAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA A IMPACTO.	UND	150	R\$ 42,69	R\$ R\$ 6.403,50
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 6.403,50</b>

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS SIMPLIFICADAS:**

1 - O presente constitui modelo simplificado de instrumento contratual, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de julho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública – e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL 70% para** suprimento das necessidades do Hospital Central Coronel Pedro Germano/HCCPG e Centro Clínico Cel Passos/CCCP em combate e enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus COVID-19, conforme especificado no Termo de Referência.

2 - Este instrumento encontra-se vinculado à documentação anexada aos autos, em especial ao Termo de Referência, requerimento do **Diretor de Saúde & Ordenador de Despesa**, proposta de preço e certidões de regularidade do fornecedor, disponibilidade orçamentária, declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a autorização para contratação da despesa.

3 - O valor contratual, correspondente ao valor ordinário de **R\$ 6.403,50 (Seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**. Os créditos orçamentários correrão à conta da dotação: Unidade Orçamentária: 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 – Gestão Tesouro; Programa de Trabalho: 10.122.2003.325201; Subação: 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4 – Os produtos deverão ser entregues na **Farmácia Hospitalar**, localizada no **HCCPG ( Hospital da PM)**, situado à **Avenida Prudente de Moraes, 877, Tirol, Natal-RN, CEP: 59022-000, no horário das 07h00min as 13h00min**, sendo a entrega PREVIAMENTE agendada com o **Chefe do respectivo setor solicitante**. A entrega dos produtos será imediata em **PARCELA ÚNICA**, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao **Fiscal do Contrato**, que será responsável por analisar a conformidade do produto com o Termo de Referência, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir em tempo hábil, em caso de discordâncias. A fiscalização contratual é de responsabilidade do servidor **FÁBIO MASSENA DA SILVA**, SARGENTO PM, matrícula no 195.303-6 e CPF 052.833.244-94, conforme Portaria Nº 011/2012 – GDSPM/RN, de 20 de março de 2012, com fulcro no art. 67 da Lei Nº 8666/93.

5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento (50%) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

6 - A rescisão do presente contrato se processará nas hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93, aplicáveis à espécie.

7 - O **atraso injustificado na execução** deste contrato implicará na aplicação de sanções administrativas nos termos fixados Lei nº 8.666/entrega dos produtos, acompanhados de Nota Fiscal, das certidões de regularidade para com a Fazenda Pública (INSS, FGTS, Dívida Ativa e Tributos federais e estaduais) e dos respectivos Termos de Garantia individualizados;

9- O prazo de vigência deste contrato começa com a assinatura do instrumento contratual com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e possui vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, fundamentada no Art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

11- O preço pelo qual será contratado o objeto deste instrumento não sofrerá reajuste contratual.

10 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

LOCAL E DATA	Assinatura do Contratante:	Assinatura da Contratada:
Natal/RN, 29/05/2020		
TESTEMUNHAS:		



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LOPES MARINHO, Cabo PM**, em 02/06/2020, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENEIDE MENDES DE MOURA, 1º Sargento PM**, em 02/06/2020, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DUARTE GALVAO, Coronel PM, DIRETOR DE SAÚDE DA PM**, em 02/06/2020, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5722550** e o código CRC **A0D5BC09**.